

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2025**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14133/21**

**1. DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa de engenharia especializada na locação de máquinas e veículos pesados, para execução dos serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais do município de Contendas do Sincorá, Bahia, conforme especificações e condições estabelecidas neste documento.

**2. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A manutenção das estradas vicinais é essencial para o desenvolvimento econômico e social do município de Contendas do Sincorá, Bahia, garantindo o escoamento da produção agrícola, o acesso da população rural a serviços básicos (saúde, educação, segurança) e a integração entre as comunidades. A deterioração dessas vias, causada por intempéries e tráfego constante, impacta diretamente a qualidade de vida dos munícipes e a logística de transporte.

Considerando a urgência e a necessidade contínua de intervenções nas estradas rurais, bem como o alto custo de aquisição e manutenção de frota própria, a locação de máquinas e veículos pesados com empresa especializada se apresenta como a solução mais eficiente e econômica para atender à demanda. A contratação por dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pelo valor estimado da contratação, que se enquadra nos limites legais para tal modalidade, garantindo celeridade e economicidade ao processo.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente contratação será realizada com fundamento no Artigo 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no caso de valor estimado inferior a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), atualizado pelo Decreto nº 12.343 de 30 de Dezembro de 2024.

**4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS**

A empresa contratada deverá disponibilizar os seguintes tipos de máquinas e veículos pesados, em perfeito estado de funcionamento, com equipamentos de segurança, para a execução dos serviços:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL, COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA ENTRE 1,20 E 1,50 M3, PESO OPERACIONAL ENTRE 20,00 E 22,00 TON, POTÊNCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF_11/2016	HORAS	175		
2	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, PESO OPERACIONAL MÍN. 6,674, POTÊNCIA LÍQ 88 HP, COM MARTELO ROMPEDOR HIDRÁULICO ENTRE 275 A 362 KG - CHP DIURNO. AF_02/2021	HORAS	175		
3	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	HORAS	175		

#### 4.2. Condições dos Equipamentos:

- Todos os equipamentos deverão ser novos ou seminovos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com manutenção preventiva e corretiva por conta da Contratada.
- Deverão possuir todos os itens de segurança obrigatórios (faróis, luzes de sinalização, buzina, extintor de incêndio, etc.).
- Deverão estar devidamente regularizados junto aos órgãos competentes (licenciamento, seguro, etc.).

#### 4.3. Serviços a Serem Executados (Exemplos):

- Patrolamento e conformação de leito (abertura de abaulamento) das estradas vicinais.
- Abertura, limpeza e manutenção de valas e bueiros.
- Remoção de barreiras e desobstrução de vias.
- Compactação do solo.
- Transporte de material (terra, cascalho, etc.) para recuperação de trechos críticos.
- Outros serviços correlatos que se fizerem necessários para a manutenção das vias.

### 5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação no presente certame, os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo, compatíveis com o ramo de atividade e o objeto licitado:

## **I – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documento de eleição ou designação dos atuais administradores, no caso de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

## **II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, por meio das seguintes certidões:
  - c.1) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa);
  - c.2) Certidão da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia e da Procuradoria Geral do Estado, conforme aplicável;
  - c.3) Certidão Municipal de Tributos Mobiliários, emitida pelo município da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa junto ao INSS;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

## **III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Registro ou inscrição da empresa e de seu responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no CAU, conforme o objeto;
- b) Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa para a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com os descritos no objeto desta licitação, incluindo:
  - C) Alvará de funcionamento
    - Descrição dos serviços realizados;

- Tipos de equipamentos utilizados;
- Nome e identificação da contratante;
- Assinatura do responsável legal da contratante.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 Disponibilizar os equipamentos/máquinas objeto do contrato em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, atendendo aos requisitos técnicos exigidos no Termo de Referência, dentro do prazo estipulado pela Contratante.

6.2 Realizar, por sua conta e responsabilidade, a **manutenção preventiva e corretiva** de todos os equipamentos locados, assegurando sua plena operação durante o período de vigência contratual, **sem ônus adicional para a Contratante**.

6.3 Substituir prontamente qualquer máquina ou equipamento que apresentar defeito ou falha técnica que comprometa a execução dos serviços, de modo a não prejudicar o cronograma estabelecido.

6.4 Apresentar, quando solicitado pela fiscalização da Contratante, **relatórios de medição diária ou semanal**, contendo as horas efetivamente trabalhadas por equipamento, devidamente assinados pelo responsável técnico da empresa.

6.5 Cumprir rigorosamente as **orientações técnicas, operacionais e administrativas** emitidas pela fiscalização da Contratante, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita supervisão durante a execução dos serviços.

6.6 Responsabilizar-se por todos os **encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários** decorrentes da execução do contrato, **excetuando-se os relativos à remuneração dos operadores e ao fornecimento de combustível**, quando esses forem atribuídos à Contratante.

6.7 Disponibilizar, quando acordado, **operadores legalmente habilitados**, com comprovada experiência na operação dos equipamentos contratados, em conformidade com as normas de segurança e legislação vigente.

6.8 Garantir o cumprimento das **normas de segurança do trabalho, de trânsito e ambientais**, responsabilizando-se por qualquer infração, dano ou acidente causado durante a execução do objeto contratual.

6.9 Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as **condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação**, inclusive com a possibilidade de diligência por parte do fiscal ou gestor do contrato para verificação documental.

6.10 Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua atuação, seja por culpa ou dolo, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 Cumprir todas as condições pactuadas neste contrato, especialmente aquelas relacionadas aos prazos e condições de pagamento.

7.2 Efetuar, dentro do prazo estipulado, o pagamento das obrigações financeiras decorrentes da execução contratual, nos termos estabelecidos neste instrumento.

7.3 Designar, no ato da assinatura do contrato, servidor responsável para atuar como **fiscal do contrato**, com poderes para acompanhar, fiscalizar e emitir atestados de conformidade dos serviços executados.

7.4 Fiscalizar, durante toda a vigência contratual, a execução dos serviços, podendo solicitar à Contratada todas as informações, documentos e esclarecimentos que entender necessários ao controle da execução.

7.5 Fornecer, em tempo hábil, todos os **elementos técnicos, administrativos e operacionais** indispensáveis à adequada execução do objeto contratual, incluindo o **acesso desimpedido às estradas vicinais e áreas de intervenção**.

7.6 Fornecer, quando for de sua responsabilidade contratual:

- a) **os operadores habilitados** para a operação dos equipamentos;
- b) **o combustível necessário** para o funcionamento das máquinas e veículos;
- c) **as informações e os acessos** indispensáveis à realização dos serviços.

7.7 Arcar com despesas de **hospedagem, alimentação e transporte** da equipe técnica da Contratada, **quando tais despesas estiverem previstas contratualmente** e forem necessárias à execução dos serviços em locais distantes da sede da empresa.

7.8 Prestar todos os **esclarecimentos e informações complementares** que vierem a ser solicitados pela Contratada, desde que relacionados à execução do objeto.

## **8. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de vigência do contrato será **até 31 de dezembro de 2025**, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, mediante justificativa da Administração e acordo entre as partes.

A prestação dos serviços será realizada de forma **contínua ou conforme demanda**, mediante **solicitação formal e programação da Contratante**, respeitado o prazo de vigência contratual.

## **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado **mensalmente**, mediante apresentação da **Nota Fiscal/Fatura**, devidamente **atestada pelo fiscal do contrato**, comprovando a execução dos serviços e a respectiva **medição das horas ou dias de locação dos equipamentos**. O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de protocolo da Nota Fiscal/Fatura, conforme as normas financeiras vigentes no âmbito do Município.

A inadimplência da Contratada em relação a **encargos sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais** ou **indenizações decorrentes de acidentes, danos ou quaisquer obrigações legais** não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá **onerar o objeto contratado**, nos termos do **art. 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021**

## **10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

10.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

## **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.**

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

**Contendas do Sincorá-Ba, 03 de junho de 2025.**

Amanda Ashley Silva Conceição  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO